LEI Nº1.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a denominação de praça e ruas do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "Jardim dos Ipês" o bairro que se inicia na propriedade de Costa Café Comércio de Importação e Exportação Ltda, inclusive, no sentido Albertina/MG a Espírito Santo do Pinhal/SP, a esquerda da rua Luiz Ferrari e da estrada vicinal Sebastião Luiz, com área dentro do perímetro urbano, e sua rua Projetada nº I fica denominada de "Praça Epaminondas Brum".

Art. 2º Denomina de "Santa Clara" o bairro que se inicia no cruzamento da rua Riolando Dino Corradi com a rua Luiz Ferrari, até a propriedade de propriedade de Costa Café Comércio de Importação e Exportação Ltda, exclusive, a margem esquerda da rua Luiz Ferrari, e na margem direita desta, da rua Luiz Sanches, até a estrada do Zé Tijoleiro.

Art. 3º É considerado "Centro" no Município de Albertina a área compreendida na margem esquerda da rua Manoel Branco Filho, até seu cruzamento com a rua Renato Gobbo; a área a esquerda da rua Renato Gobbo, bem como a área a sua direita, até seu cruzamento com a avenida José da Silveira Campos; a área a direita da avenida José da Silveira Campos até seu cruzamento com a rua João Sanches; a área a direita da rua Luiz Ferrari até a divisa com a rua Luiz Sanches; a área desde a Estação de Tratamento de Água do Município até o cruzamento da rua Luiz Ferrari com a rua Riolando Dino Corradi, exclusive, a qual limita o bairro Santa Clara.

Art. 4º É considerado bairro "Vila São Gonçalo" a área compreendida a direita da avenida José da Silveira Campos após seu cruzamento com a rua João Sanches, até a rua Expedito Antonio da Costa, até a área atrás do Estádio Municipal de Futebol, onde está a rua Tereza Maruza Ricetto Campanhari.

Art. 5º É considerado bairro "Divino Espírito Santo" a área compreendida a direita da rua Manoel Branco Filho a partir de seu cruzamento com a avenida da Saudade; a área a esquerda da avenida da Saudade até seu final na estrada vicinal que liga Albertina/MG a Andradas/MG, localizada dentro do perímetro urbano.

Art. 6º Denomina de "Jardim Primavera" o bairro compreendido do final da rodovia estadual Adelino Simionatto, onde começa a rua Manoel Branco Filho, a sua direita, até seu cruzamento com a avenida da Saudade, seguindo direita desta até seu final na estrada vicinal que liga Albertina/MG a Andradas/MG, localizada dentro do perímetro urbano.

Art. 7º Denomina de avenida da Saudade o trecho da rua Renato Gobbo compreendido do cruzamento da rua Manoel Branco Filho até o início da estrada vicinal que liga Albertina/MG a Andradas/MG.

Art. 8º Denomina a rua Projetada localizada no bairro Santa Clara, do lado direito da rua Luiz Ferrari no sentido Albertina/MG a Espírito Santo do Pinhal/SP, de rua "Celinho".

Art. 9º Denomina a rua Projetada Popular localizada no bairro Santa Clara, entre as ruas Riolando Dino Corradi e Cacilda Rinco Gonçalves, de rua "Rafael Aparício de Lima".

Art. 10. Denomina a rua sem nome, conhecida como estrada do Cristo, localizada no Centro, de rua "Prefeito José Diniz".

Art. 11. Denomina a rua que se inicia no entroncamento da avenida da Saudade, localizada no bairro Jardim Primavera, de rua "Prefeito Paulo Conceição".

Art. 12. Denomina a rua Um localizada no bairro Jardim Primavera, de rua "Terezinha Choffi Sanches".

Art. 13. Denomina a rua Dois localizada no bairro Jardim Primavera, de rua "Cinevaldo Teixeira".

Art. 14. Denomina a rua Três localizada no bairro Jardim Primavera, de rua "José Fernandes".

Art. 15. Denomina a rua considerada existente, localizada no bairro Jardim Primavera, de rua "Adriel Wagner Alberti".

Art. 16. Denomina a rua atrás do Lago Municipal de rua "Mário Bertucci".

Art. 17. Denomina a rua Projetada localizada no bairro Vila São Gonçalo de rua "Tereza Maruza Ricetto Campanhari".

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de dezembro de 2010.

Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal